

**RETIFICAÇÃO 001 - EDITAL DAC Nº 28/2024****AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL - COMPRA DE COMPUTADOR -  
GRADUAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.063083/2024-41

O DECANO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E POR MEIO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS), TORNA PÚBLICA A PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DO AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL - NA MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO COM FUNCIONALIDADE DE COMPUTADOR - COM A FINALIDADE DE PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA. OS RECURSOS FINANCEIROS PARA ESTE EDITAL SÃO ORIUNDOS DE FONTE DE EMENDA PARLAMENTAR.

**Onde se lê:**

1.6 As bases legais que fundamentam a concessão do **T-LEDOC** são o Decreto Lei nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o Decreto Lei 7.416 de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária e o Ofício-circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESUMEC que dispõe sobre recomendações da CGU para a boa prática na gestão de programas de assistência estudantil;

**Leia-se:**

1.6 As bases legais que fundamentam a concessão do **ID - GRADUAÇÃO** são o Decreto Lei nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o Decreto Lei 7.416 de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária e o Ofício-circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESUMEC que dispõe sobre recomendações da CGU para a boa prática na gestão de programas de assistência estudantil;

**Onde se lê:**

4.1 São critérios de participação:

III - Ter avaliação socioeconômica com o status DEFERIDA E CONTEMPLADA ou PERFIL PARA ASSISTÊNCIA no SIGAA nos semestres 2022.2, 2023.1 ou 2023.2, ou ter

ingressado por cota de escola pública baixa renda no semestre 2024.1.

**Leia-se:**

4.1 São critérios de participação:

III - Ter avaliação socioeconômica com o status DEFERIDA E CONTEMPLADA ou PERFIL PARA ASSISTÊNCIA no SIGAA nos semestres 2022.2, 2023.1 ou 2023.2, ou ser estudante calouro do semestre 2024.1, com cota de inscrição ou ingresso por sistema de Cotas Escola Pública Baixa Renda.

**Onde se lê:**

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	22/07/24 a 04/08/24
Resultado Preliminar	06/08/24
Recurso	07/08 e 08/08
Resultado Final	09/08/24
Assinatura do Termo	10/08 a 12/08

**Leia-se:**

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	22/07/24 a 11/08/24
Resultado Preliminar	14/08/24
Recurso	15/08 e 16/08
Resultado Final	20/08/24
Assinatura do Termo	21/08 e 22/08

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 05/08/2024, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11536684** e o código CRC **EC657833**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.063083/2024-41

SEI nº 11536684